

**ATO REGULAMENTAR Nº 29, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

Altera o  
Regulamento da  
Secretaria do  
Supremo Tribunal  
Federal.

**O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, nos termos do art. 361, inc. II, al. *b*, e parágrafo único, inc. II, do Regimento Interno, e considerando o que consta no Processos Administrativo eletrônico 013616/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º O inc. III art. 20 do Regulamento da Secretaria, publicado por meio da Resolução 819, de 5 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.  
20. ....  
.....  
.....  
.....

III - Coordenadoria de Integração Institucional (CINT): atuar na gestão e execução das atividades de integração, interlocução e atendimento de tribunais e turmas recursais, assegurando o envio e recebimento de processos eletrônicos e suas respectivas peças processuais; apoiar a interoperabilidade tecnológica de órgãos não jurisdicionais; realizar gestão de dados para apoio gerencial das unidades internas e tomada de decisão; e identificar grupos de recursos com matéria similar para subsidiar a análise de

admissibilidade recursal e de criação de temas de repercussão geral." (NR)

Art. 2º Este ato regulamentar entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

